

CRONOGRAMA FEIRA FEIPET 2024 – ATUALIZADO EM 15/07/2024

ATIVIDADE	DATA	ABERTURA	ENCERRAMENTO
MONTAGEM (MONTADORAS)	29 a 31/10 Terça a quinta-feira	08:00	20:00
DIA DA FENAC*	01/11 Sexta-feira	FECHADO	FECHADO
COLOCAÇÃO DE MATERIAL (EXPOSITORES)**	02/11 Sábado	08:00	20:00
	03/11 Domingo	08:00	12:00
EVENTO***	03 a 05/11 Domingo a terça-feira	13:00	20:00
RETIRADA DE MATERIAL (EXPOSITORES) - PRODUTOS - MÁQUINAS LEVES/PESADAS - TELEVISORES/TELÕES - FOLHAGENS E MOBILIÁRIO	05/11 Terça-feira	20:00	24:00
	06/11 Quarta-feira	08:00	12:00
DESMONTAGEM DOS ESTANDES (MONTADORAS)	06/11 Quarta-feira	12:00	20:00
	07 e 08/11 Quinta a sexta-feira	08:00	20:00

IMPORTANTE: AS MONTADORAS DEVERÃO ESTAR COM SUAS MONTAGENS TOTALMENTE CONCLUÍDAS, INCLUSIVE ACABAMENTO, PROGRAMAÇÃO VISUAL E ILUMINAÇÃO **IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS 20h DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024 (QUINTA-FEIRA)**. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES HORÁRIOS ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA CONFORME MANUAL.

(*) A FENAC RESERVOU O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024 (SEXTA-FEIRA) PARA COLOCAÇÃO DOS CARPETES NOS CORREDORES, FOLHAGENS, DECORAÇÃO, POSICIONAMENTO DOS FOOD TRUCKS, INSTALAÇÕES DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA DOS PAVILHÕES E ÚLTIMOS AJUSTES NECESSÁRIOS.

OS PAVILHÕES ESTARÃO FECHADOS PARA MONTADORAS E EXPOSITORES.

() DIA 02 DE NOVEMBRO (SÁBADO) – RESERVADO AOS EXPOSITORES EXCLUSIVAMENTE PARA DECORAÇÃO, AJUSTES FINAIS E COLOCAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXPOSTOS, NÃO SENDO PERMITIDOS OS SERVIÇOS DE MARCENARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, MONTAGENS, ETC.**

(*) DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024 (ABERTURA DA FEIRA) – NESSE DIA A PARTIR DAS 8h O ACESSO DAS MONTADORAS DEPENDERÁ DE AUTORIZAÇÃO DA FENAC S/A VIA CREDENCIAMENTO DOS PLANTONISTAS DAS MONTADORAS NO CAEX NO DIA ANTERIOR AO EVENTO.**

ABASTECIMENTO E VENDA

1. O abastecimento e a reposição externa de mercadorias nos estandes durante o período do evento somente poderão ser realizados no horário das 8h às 12h com acesso ao estacionamento pelo portão externo 02 Rua Araxá 505 - entrada nos pavilhões será pelo portão 11 e pelo portão externo 9 Rua Juiz de Fora, 1208 – entrada nos pavilhões pelo portão 8.
2. A empresa expositora não pode vender para o “consumidor final”, aplicando preço de atacado. Essa regra foi estabelecida para evitar a concorrência entre lojistas e possíveis consumidores finais que eventualmente circularem pelo evento (estudantes das áreas e tosadores, por exemplo). A FEIPET é uma feira de negócios, então orientamos os expositores a focarem nas vendas de grandes volumes ou com potencial em médio prazo.
3. Toda e qualquer oferta, negociação e venda realizada durante o evento é de única e exclusiva responsabilidade dos envolvidos: expositor e clientes. A PROMOTORA não se responsabiliza ou gerencia nenhum caso.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

ANIMAIS – REGRAS A SEREM OBSERVADAS

1. Não é permitida a entrada de animais de visitantes;
2. Será permitida somente a entrada de animais na FEIPET para demonstração de produtos e serviços dos expositores, palestrantes e competidores;
3. Esses animais deverão passar pelo CAEX apresentando ao veterinário do evento **carteira original de vacinas em dia**, bem como **atestado de saúde assinado e carimbado pelo médico veterinário** expedido no máximo, **quinze (15) dias antes da FEIPET**;
4. Solicitamos uma devida atenção ao horário do veterinário no CAEX que será das 12h às 17h. Fora desse horário não será mais permitida a entrada dos animais.
5. Os tutores dos animais terão que assinar um termo de responsabilidade conforme CIRCULAR 9 - ANEXO 1. Estes animais não poderão atrapalhar o andamento da feira e trabalho dos expositores;
6. Caso queira levar um animal para seu estande ou interior da feira, em nenhum momento podem permanecer desacompanhados;
7. Para Cães e Gatos vacinas Polivalente e antirrábica. O prazo de validade da vacina é de um ano. A mesma não deverá estar vencendo durante a feira, fazer reforço com 20 dias em média, de antecedência;
8. Filhotes de qualquer espécie (cães e gatos) não deverão frequentar a feira se não estiverem com a carteira completa, ou seja três polivalentes e uma antirrábica;
9. Para Furões (Ferret): Obrigatória a vacina da Cinomose;
10. Para Coelhos e Porquinhos são obrigatórios os atestados de saúde;
11. Os animais não devem apresentar sinais de gravidez ou doenças;
12. Devem estar saudáveis e livres de doenças infecciosas ou parasitas;
13. A organização não se responsabiliza por acidentes provocados pelos animais durante a apresentação/competição (mordeduras, brigas, enfermidades, fugas, morte);
14. Não é permitido tratamento cruel e/ou desumano de um animal ou por manuseio ou descuido.

ATENÇÃO: TODOS OS ANIMAIS DEVEM APRESENTAR ATESTADO DE SAÚDE COM PRAZO DE VALIDADE NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS QUE ANTECEDE O PRIMEIRO DIA DA FEIPET.

DEMONSTRAÇÃO DE TOSA/PENTEADO

1. Na FEIPET 2024 será permitido penteados, banho e tosa nos estandes. Respeitando o limite dos seus estandes e as regras de limpeza dos corredores.
2. Os resíduos gerados com a demonstração de tosa são de responsabilidade do expositor, não podendo ele sujar corredores. Caso isso seja identificado a promotora poderá aplicar multa ou exigir a contratação de serviço de limpeza oficial do evento.
3. Não é permitido técnicas rudes de manuseio ou uso de produtos indevidos ou nocivos ao animal.

SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS

A antecipação dos crachás da sua equipe de vendas evita filas e transtornos no dia de entrada das mercadorias e durante o decorrer da feira.

Os crachás de expositor permitem o acesso livre aos pavilhões, por isso é necessário o devido cuidado para que este seja emitido apenas aos funcionários que estarão trabalhando no estande, evitando assim a presença de estranhos nas dependências da feira em horários reservados apenas aos expositores.

Os crachás serão distribuídos conforme tabela abaixo:

ÁREA LOCADA	CRENCIAL EXPOSITOR
Até 15m ²	04
16 a 30m ²	08
31 a 60m ²	12
Acima de 61m ²	18

Os mesmos devem ser solicitados antecipadamente acessando o portal on-line e ficarão à disposição para serem retirados no CAEX após 24 horas.

CADASTRO DAS MARCAS E PRODUTOS

Os balcões de informações da **FEIPET 2024** são informatizados, facilitando assim o fornecimento de dados de tudo o que está sendo exposto nos estandes aos visitantes. Por isso, é necessário que os expositores informem todas as marcas e produtos que serão oferecidos ao público a fim de facilitar-lhes a procura e compra.

Pedimos a colaboração dos expositores para enviar estas informações impreterivelmente até o **dia 30 de outubro de 2024** através do portal online no link "Marcas e Produtos".

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

CARTÕES DE ESTACIONAMENTO

1. Os cartões de estacionamento estarão à disposição a partir do dia **30 de outubro de 2024**, salientamos que somente poderão retirá-los pessoas comprovadamente da empresa, no caso de terceiros eles só serão entregues com envio prévio de e-mail da empresa e com indicação do nome da pessoa que fará a retirada. As empresas parceiras dos expositores não terão direito aos cartões.

ÁREA LOCADA	CARTÕES DE ESTACIONAMENTO
Até 15m ²	1
16 a 30m ²	2
31 a 60m ²	3
Acima de 61m ²	4

Não será permitido aos expositores o estacionamento de veículos de qualquer natureza nas dependências da FENAC **para pernoite**, sob pena de multa cobrada diretamente ao expositor de R\$ 200,00 por dia que ele permanecer no estacionamento após o fechamento dos portões.

Em casos fortuito e força maior, mediante comprovação e justificativa protocolada pelo expositor no CAEX, será analisado o requerimento, para posterior isenção do pagamento da multa.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

VET 360

Será um seminário para médicos veterinários, estudantes de veterinária, gestores de varejo, representantes comerciais da indústria e prestadores de serviços pet. Ocorrerão palestras, um com foco na técnica da medicina veterinária, e outro focado nas competências voltadas para gestão e inovação. Este espaço oferece uma estrutura para realização de palestras e treinamentos.

Importante!

- a) **Todas as atrações entram na programação oficial do evento e serão divulgadas pelo plano de mídia e em todos os canais da FEIPET.**
- b) **Solicitamos a devida atenção ao horário de apresentação das vacinas e documentações dos animais ao veterinário no CAEX (Central de Atendimento ao Expositor).**

O horário de Plantão do Veterinário no CAEX será das 12h às 17h.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

TABELA DE TAXAS E INSTALAÇÕES

EXPOSITORES	
SERVIÇO	VALOR
PONTO DE ÁGUA/DESAGUE	R\$ 260,00
ENERGIA ELÉTRICA ADICIONAL	R\$ 125,00
EMISSÃO 2ª VIA DO CRACHÁ	R\$ 10,00

EXPOSITORES PRAÇA ALIMENTAÇÃO	
SERVIÇO	VALOR
TAXA INSTALAÇÃO DE GÁS	R\$ 445,00
Obs.: Pgto até o dia 03/05/23	

Obs.: O consumo será medido após o evento e deverá ser pago pelo expositor juntamente com a taxa de plantão

MONTADORAS	
SERVIÇO	VALOR
TAXA DE MONTAGEM	R\$ 15,00
CRACHÁ MONTADOR	R\$ 20,00

COMUNICAÇÃO VISUAL	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ LOGOTIPISTA	R\$ 30,00

*PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ DE SERVIÇO	R\$ 30,00

PRESTADORES LIMPEZA DE ESTANDES	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ DE LIMPEZA	R\$ 20,00

PRESTADOR DE SERVIÇOS DE INTERNET	
SERVIÇO	VALOR
TAXA DE PRESTADOR	R\$150,00
CRACHÁS SERVIÇOS	R\$ 30,00

*Arquitetos, decoradores, paisagistas, vitrinistas, garçons, eletricitas, fotógrafos, recepcionistas, agência de modelos, locadores de móveis e outros.

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A

HORÁRIOS E UTILIZAÇÃO DE SOM

O horário oficial de funcionamento da recepção do evento é das **13h às 20h**. O atendimento no estande deverá encerrar impreterivelmente até as 20h, após este horário os expositores terão 30 minutos para fechar seus estandes e deslocar-se as saídas. As luzes dos pavilhões serão totalmente desligadas às 20h45min.

Não será permitida a entrada de equipamentos de som que atrapalhem os demais expositores, somente som ambiente nos estandes. A utilização indevida de sonorização acarretará multa para o expositor no valor de R\$ 1.000,00 por notificação de infração (Capítulo 1.5 item 1.5.8 página 09 do Manual do Expositor). Esta norma estende-se ao último dia do evento onde somente será permitido a retirada dos materiais dos estandes pelos expositores.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS EXPOSITORES FEIPET

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão realizadas por profissional habilitado contratado pelo expositor, sendo necessária a apresentação de ART/RRT e laudo das instalações elétricas específicas dos equipamentos.

Na praça de alimentação todos expositores deverão informar até o dia **30 de outubro** a carga total de energia elétrica a ser utilizada nos Food Trucks.

Os demais expositores que utilizarem equipamentos elétricos nos estandes, voltados para corte, secagem, iluminação especial e demais, deverão informar, também as cargas e tipos de equipamentos sendo esses em conformidade a NBR 5410 e NR-10 (carga, capacidade, potência e aterramento)

INSTALAÇÕES DE GÁS

Os pontos de gás deverão ser solicitados em formulário online no portal Sigvent e pagos até o dia **30 de outubro de 2024**.

Ressaltamos que o consumo somente será liberado após o pagamento da taxa.

O valor da taxa de instalação de gás será de R\$ 445,00 por ponto.

O consumo do gás será medido após o evento e deverá ser pago pelo expositor.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

LIMPEZA DO ESTANDE E DESCARTES

1. Cada expositor é responsável pela limpeza do seu estande, bem como o descarte das caixas dos produtos que não serão utilizadas. A sujeira deve ser colocada em local adequado indicado pela Fenac.

2. É expressamente proibido varrer a sujeira do estande e colocar os descartes nos corredores da feira.

O descumprimento desse item poderá gerar multa no valor de R\$ 750,00 conforme item 4.2.10 do capítulo 4 “Das condutas vedadas e penas aplicáveis” do manual do expositor/montagem.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

INTERNET WIFI

1. Será disponibilizado internet WI-FI **gratuita** de 768KB/s compartilhada para expositores e visitantes. Indicado apenas para acesso a e-mails, whatsapp, sites institucionais, redes sociais;

**PONTOS DE INTERNET CABEADOS E BANDA DEDICADA
(SERVIÇOS CONTRATADOS COM TERCEIRIZADOS DE SUA PREFERÊNCIA)**

2. Indicado para sistemas online, transações bancárias, máquinas de cartões, vídeos, ERP, VPN, aplicações OTT (ex.: Netflix) e downloads (este somente para conexões dedicadas acima de 02 MB/s);
3. Orçamentos para internet cabeada e banda dedicada enviar email para sergio.ferreira@fenac.com.br

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

MONTADORAS

ESTANDES E MONTAGEM

- Caso **não** tenha optado pela montagem básica, faça a escolha de sua montadora, com antecedência, pois **não** será permitido o trabalho de montagem da estrutura dos estandes nos dias anteriores ao início da feira **01 e 02 de novembro**.
- Para **montagens próprias** os expositores também devem observar as regras de montagem no manual do expositor.
- **Para o início de qualquer trabalho as empresas montadoras obrigatoriamente deverão estar devidamente credenciadas pelo expositor, projetos entregues e aprovados, pagamento das taxas de limpeza e crachás efetuados;**
- Pedidos de pontos d'água somente serão instalados com o pagamento efetivado até 28 de outubro de 2024.
- **O início da montagem está programado para o dia 29 de outubro, totalizando 03 dias diretos de trabalho, portanto os estandes deverão estar concluídos, inclusive com logotipo e limpeza, impreterivelmente até às 20h do 31 de outubro. No dia 01 de novembro o pavilhão estará fechado. Dia 02 de novembro, sábado, será somente para colocação de materiais de exposição e organização dos estandes pelos expositores. Na manhã do dia 09 de junho, primeiro dia do evento, será de exclusivo dos expositores e dos plantões das montadoras, o não cumprimento desta norma implicará no pagamento de uma multa pela empresa montadora, conforme manual. SOLICITAMOS QUE OS EXPOSITORES CONTRATEM COM ANTECEDÊNCIA A MONTADORA E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SUA PREFERÊNCIA E OS CADASTREM NO SISTEMA;**
- Não é permitido o armazenamento de peças semi-prontas de montagens construídas nos corredores, somente será permitida a entrada das mesmas no momento de sua efetiva colocação. Esta medida visa o espaço de circulação de pessoas, carrinhos e para não obstruir as rotas de fuga de emergência;
- **OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CORTE DE MADEIRA ESTÃO PROIBIDOS DE SEREM REALIZADOS DENTRO DOS PAVILHÕES, os mesmos deverão ocorrer em espaços pré-determinados pela organização da feira (consultar locais no CAEX). Tais medidas foram tomadas para evitar o grande acúmulo de resíduos e poeira nos corredores e demais estandes. Em caso de não cumprimento, a montadora será multada e poderá ter os serviços interrompidos.**
- Serviços de pintura e acabamento também serão fiscalizados de acordo com as normas constantes no manual de montagem e cronograma, a fim de evitar acúmulo de resíduos. Caso as normas não sejam respeitadas, haverá primeiramente uma notificação e em caso de reincidência será efetuado a retirada dos materiais e equipamentos dos pavilhões e aplicação de multa;
- **Os EPI's -Equipamentos de Proteção Individual (Luvas, capacete, calça comprida e sapatos fechados, óculos e luvas – esses na utilização de serras rotativas) continuam sendo obrigatórios, não será permitida a entrada do pessoal de serviço ou expositores no pavilhão durante a montagem sem o uso dos mesmos;**

Circular FEIPET nº 11/24

- Os funcionários ou empreiteiros da montadora deverão, durante a prestação dos serviços, obrigatoriamente, trabalhar com o uniforme de sua montadora, portando crachá de identificação fornecido pela Fenac S/A. Não será permitido o acesso aos pavilhões de pessoal não uniformizado;
- **As montadoras deverão respeitar os horários estabelecidos no cronograma oficial de montagem entre os dias 29 e 31 de outubro, e de desmontagem entre os dias 06 e 08 de novembro.**
- As montadoras deverão ter iniciado a montagem dos estandes obrigatoriamente até o dia 30 de outubro, a não ocupação das referidas áreas a partir desta data, ficarão sujeitas a penalidades conforme manual do expositor. Em caso de montagem pelo próprio expositor, o mesmo fica sujeito à penalidade acima. Os projetos e RRTs devem ser enviados via portal Sigevent até a data de 28 de outubro de 2024.
- **Toda a sujeira/lixo remanescente das montagens e embalagens de materiais de exposição que não serão utilizadas, deverão ser descartadas DENTRO DOS CONTAINERS disponibilizado pela Fenac. Esta regra se refere à montagem e desmontagem e o descumprimento está sujeito a multa.**

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO EXPOSITOR

1. Prestadores de serviços de logotipia/adesivagem devem ser cadastrados pelo expositor no portal Sigevent preenchendo o formulário “PRESTADORES LOGOTIPIA/ADESIVAGEM”.
2. Instaladores de telões, TVs, sistemas de som, iluminação, floricultura, agência de modelos, alimentação, decoradores e demais prestadores de serviços devem ser cadastrados no formulário “PRESTADORES SERVIÇOS DIVERSOS”.
3. Esse cadastramento é obrigatório para que os prestadores recebam logins e senhas por email.
4. Os prestadores cadastrados podem **solicitar e pagar** seus próprios crachás de serviços conforme tabela de taxas do evento (Circular nº05).
5. O cadastramento do prestador de serviços pelo expositor é obrigatório.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

ANEXO 01 – FEIPET 2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE ANIMAL

Eu, _____ portador(a) do
CPF nº _____ residente e domiciliado(a) na

telefone para contato: _____, **DECLARO**, para todos os fins legais,
responsabilizar-me civil e/ou criminalmente por qualquer problema causado por meu

() Cachorro () Macho () Fêmea Raça: _____

Nome: _____ Rede Social (se tiver) _____

() Gato () Macho () Fêmea Raça: _____

Nome: _____ Rede Social (se tiver) _____

() Outro () Macho () Fêmea Raça: _____

Nome: _____ Rede Social (se tiver) _____

durante sua permanência na FEIPET – Feira de Negócios para Animais de
Estimação.

Através deste, **DECLARO** estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere a sua guarda, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie e raça no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo.

DECLARO ainda que o referido animal está com a sua Carteira de Vacinação em dia, conforme atestado de saúde, em anexo (expedido pelo seu veterinário responsável com no mínimo 15 dias de antecedência da Feira).

Por fim, **EXIMO** a empresa promotora de qualquer responsabilidade sobre o animal, bem como qualquer responsabilidade civil e/ou criminal ocasionado por quaisquer atos praticados pelo animal que possa vir a ocorrer nas dependências da Feira.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável